



Salvador, 04 de junho de 2018.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 048/2018 – HUAPA (Processo seletivo visando à Contratação de Empresa especializada em processamento de produtos para a saúde em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012).

Na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão no 02/2013 SES-GO, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 048/2018 - HUAPA, acolhe-se o Parecer Técnico apresentado, decidindo pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **BIOXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.** – CNPJ 27.721.364/0001-17, face o não atendimento dos requisitos elencados no edital, uma vez que apresentou proposta contendo objeto estranho ao processo seletivo, uma vez que à fl. 06 da proposta comercial contempla valores referente à construção de uma CME provisória em container.

Portanto, e face a inserção de objeto/item não constante do processo seletivo – construção de CME provisória, que inclusive onera o virtual contrato em R\$ 138.000,00, decide-se pela não habilitação da Proponente.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.

Paulo Brito Bittencourt
Superintendente IGH